



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 956/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$151.800,00.

O Povo do Município de Ibertioga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), para cobertura das despesas com folha de pagamento e INSS, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | FICHA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------|-------------|-------|-------|--|-------------------|
| 03.00.00.09.272.0002.9003 | 31.90.13.00 | 100 | 60 | RECOLHIMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 75.000,00 |
| 04.01.00.10.122.0009.2012 | 31.90.04.00 | 102 | 69 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 19.000,00 |
| 04.01.00.10.122.0009.2012 | 31.90.13.00 | 102 | 71 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 17.000,00 |
| 06.00.00.18.541.0012.2054 | 31.90.04.00 | 100 | 208 | UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDO | 20.800,00 |
| 11.00.00.26.782.0013.2072 | 31.90.04.00 | 100 | 275 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM | 10.000,00 |
| 11.00.00.26.782.0013.2072 | 31.90.11.00 | 100 | 276 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM | 10.000,00 |
| Total | | | | | 151.800,00 |

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Anulação de Dotação, na forma do inciso I, II e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentária:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | FICHA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------|-------------|-------|-------|--|-----------|
| 01.01.00.01.031.0016.1001 | 44.90.51.00 | 100 | 1 | AQUISIÇÃO TERRENO/CONSTRUÇÃO PREDIO LEGISLAT | 25.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0016.1001 | 44.90.61.00 | 100 | 2 | AQUISIÇÃO TERRENO/CONSTRUÇÃO PREDIO LEGISLAT | 50.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|---------------------------|-------------|-----|----|---|-------------------|
| 01.01.00.01.031.0016.2002 | 33.90.30.00 | 100 | 7 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DOS EDIS | 10.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0016.2002 | 33.90.33.00 | 100 | 8 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DOS EDIS | 2.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0016.2002 | 33.90.36.00 | 100 | 9 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DOS EDIS | 3.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0016.2002 | 33.90.93.00 | 100 | 11 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DOS EDIS | 1.500,00 |
| 01.02.00.01.031.0016.2003 | 31.90.11.00 | 100 | 14 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA | 31.200,00 |
| 01.02.00.01.031.0016.2003 | 31.90.13.00 | 100 | 15 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA | 13.700,00 |
| 01.02.00.01.031.0016.2003 | 33.90.14.00 | 100 | 16 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA | 5.000,00 |
| 01.02.00.01.031.0016.2003 | 33.90.33.00 | 100 | 18 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA | 2.000,00 |
| 01.02.00.01.031.0016.2003 | 33.90.35.00 | 100 | 19 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA | 6.000,00 |
| 01.02.00.01.031.0016.2003 | 33.90.93.00 | 100 | 24 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA | 2.400,00 |
| Total | | | | | 151.800,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 21 de dezembro de 2022.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL